



5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912458971 QUE ENTRE SI FAZEM A(O) EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A		
CNPJ/MF: 44602720000100	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: EMDEC		
Endereço: R DR SALLES OLIVEIRA, 1028 - VILA INDUSTRIAL		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.035-270
Endereço Eletrônico: vinicius.riverete@emdec.com.br / ricardo.casonatto@emdec.com.br		Telefone: 19 3772-4048
Representante Legal I: Ricardo Ferraro Geciauskas		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	RG:290115553	CPF: 28957951857
Representante Legal I: VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE		
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 342983726	CPF: 34946767800

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual São Paulo Interior	CNPJ: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55	CEP: 17015-905
Cidade: Bauru	UF: SP
Endereço Eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0800
Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO	
RG: 1061247 SSP/MS	CPF: 715.318.661-15
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	
RG: 24.629.617-0	CPF: 178.758.258-22

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 18/04/2025 até 18/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de empresa pública ou sociedade de economia mista, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$ 4.543.650,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 14/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva, Chefe de Secao - G1**, em 14/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Issa Lima Riverete, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferraro Geciauskas, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56902133** e o código CRC **EB2CCB00**.